



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espera Feliz

Rua Major Pereira, nº 1513 – Cx. Postal 25

CNPJ – 26.114.082/0001-99

Tel – Fax (32) 984637255 e-mail : apaefeliz@yahoo.com

PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APAE DE ESPERA FELIZ/MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: APAE DE ESPERA FELIZ

CNPJ: 26.114.082/0001-99

ENDEREÇO: RUA MAJOR PEREIRA Nº 1513

CIDADE/UF: ESPERA FELIZ/MG

CEP: 36.830-000

DDD/TELEFONE: (32) 3746-1390

E-MAIL: apaefeliz@yahoo.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

CONTA CORRENTE 12.196-7

BANCO 001

AGÊNCIA 2046-X

PRAÇA DE PAGAMENTO: ESPERA FELIZ – MG

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL: IDELCI DE LOURDES FONSECA CABRAL

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 245.293.896-34

RG: MG.409750 /SSP/MG

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ANANIAS RODRIGUES, Nº64, APT.104, ESPERA FELIZ-MG.

3. OBJETIVO SOCIAL DA ENTIDADE:

A Apae de Espera Feliz é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Major Pereira, nº 1513, bairro Patronato, e foro no município de Espera Feliz, estado de Minas Gerais.

4. HISTÓRICO

A APAE de Espera Feliz foi constituída, a partir da necessidade de atender as mães que queriam atendimento para os filhos com deficiência e procuravam a Creche Municipal, que não sabia como trabalhar com crianças especiais, surgindo daí, a necessidade da criação de uma instituição especial, e foi assim criada a APAE de Espera Feliz. A Prefeitura ajudou cedendo parte das dependências de uma escola que estava desativada e reformas foram feitas para melhorias e adequações do espaço. Foram realizados eventos para obtenção de recursos, compra de equipamentos, móveis, vasilhames e materiais

diversos. Tudo foi feito com muito carinho visando o melhor para pessoas especiais. A Prefeitura Municipal de Espera Feliz cedeu também os professores e serventes e assim foram iniciados os atendimentos.

5. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Decreto Municipal nº 3.196/2017; Decreto Municipal nº 4.227/2024; bem como demais legislações e normas regulamentares vigentes no âmbito do Município de Dores do Rio Preto/ES.

5.2 INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Celebração de termo de colaboração através de inexigibilidade de chamamento Público.

5.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução continuada do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando à promoção da inclusão social, do desenvolvimento integral, do fortalecimento da autonomia, da convivência familiar e comunitária e da garantia de direitos.

5.4 TIPOS DE ATENDIMENTO:

Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, destinado a pessoas com deficiência que necessitam de cuidados básicos e apoio de terceiros para a realização de atividades da vida diária.

O Centro-Dia caracteriza-se como serviço socioassistencial de atendimento diurno, que assegura cuidado, convivência e proteção social em espaço adequado, possibilitando a permanência do usuário no convívio familiar e comunitário, com retorno ao domicílio ao final do período de atendimento.

O serviço compreende as seguintes ações:

- Atendimento e acompanhamento dos usuários durante o período diurno;
- Desenvolvimento de atividades socioassistenciais coletivas e individuais, voltadas à convivência em grupo, à inclusão social e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Prestação de cuidados pessoais básicos e apoio às atividades da vida diária, tais como higiene, alimentação e mobilidade, conforme a necessidade de cada usuário;
- Fortalecimento das relações sociais, familiares e comunitárias;
- Apoio, orientação e acompanhamento aos cuidadores familiares, visando à corresponsabilização no cuidado e à prevenção de situações de sobrecarga;

- Encaminhamento e articulação com a rede de serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, benefícios socioassistenciais e acesso a tecnologias assistivas, quando necessário.

Objetivos:

- Promover a autonomia possível da pessoa com deficiência;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir situações de negligência, isolamento social e institucionalização indevida;
- Assegurar proteção social, dignidade e garantia de direitos;
- Apoiar e orientar familiares e cuidadores no exercício do cuidado.

De forma complementar às ações desenvolvidas no âmbito do Centro-Dia, poderão ser ofertados, quando identificada a necessidade, atendimentos especializados por equipe multiprofissional, com caráter de apoio ao cuidado integral, ao desenvolvimento funcional e à qualidade de vida dos usuários, contemplando as seguintes áreas: Psicologia; Fisioterapia; Enfermagem; Fonoaudiologia; Neurologia; Serviço Social; Odontologia.

5.5 PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS

Pessoas com Deficiência encaminhadas pela secretaria Municipal de Assistência Social.

5.7 METAS DE ATENDIMENTO

- a) Atendimento mensal de até 20 usuários conforme lista apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Desenvolvimentos de Plano individualizados de atendimento para cada aluno/usuário;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início do Termo de Colaboração em 01/01/2026 e término em 30/06/2026.

6.2 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

No Centro-Dia, o atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00 às 11h15 ou das 12h30 às 16h45, conforme a enturmação e a localidade de residência de cada usuário, de modo a facilitar o transporte. No referido serviço, os usuários participarão de atividades que promovem a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, bem como o acesso a outros serviços e tecnologias assistivas. O Centro-Dia configura-se como uma alternativa coletiva de cuidados pessoais, complementar aos cuidados prestados pelas famílias, tendo como objetivo prevenir o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento institucional.

Quando identificada a necessidade, serão ofertados atendimentos especializados por equipe multiprofissional, com caráter de apoio ao cuidado integral e ao desenvolvimento funcional dos

usuários. Esses atendimentos ocorrerão em datas previamente definidas pela equipe técnica da APAE, sendo realizados uma vez por semana, nos serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pedagogia Clínica, Neurologia, Serviço Social e Odontologia, conforme a necessidade individual de cada usuário, estendendo-se o atendimento do Assistente Social também às famílias dos usuários.

6.3 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS:

Centro-Dia: de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 16h30;

Atendimento Especializado: semanal, conforme avaliação técnica e plano individual de atendimento.

6.4 DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES:

Os parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das atividades serão:

- Relatório mensal com relação dos usuários, frequência;
- Relatórios mensal físico/financeiros com comprovantes de despesas e pagamentos;

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1- ESPECIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro-Dia, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, destinado a pessoas com deficiência que necessitam de cuidados básicos e apoio de terceiros para a realização de atividades da vida diária.

Atendimento diurno, de segunda à sexta, de 12:30 às 16:30 que assegura cuidado, convivência e proteção social em espaço adequado, possibilitando a permanência do usuário no convívio familiar e comunitário.

O serviço compreende as seguintes ações:

- Atendimento e acompanhamento dos usuários durante o período diurno;
- Desenvolvimento de atividades socioassistenciais coletivas e individuais, voltadas à convivência em grupo, à inclusão social e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Prestação de cuidados pessoais básicos e apoio às atividades da vida diária, tais como higiene, alimentação e mobilidade, conforme a necessidade de cada usuário;
- Fortalecimento das relações sociais, familiares e comunitárias;
- Apoio, orientação e acompanhamento aos cuidadores familiares, visando à corresponsabilização no cuidado e à prevenção de situações de sobrecarga;
- Encaminhamento e articulação com a rede de serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, benefícios socioassistenciais e acesso a tecnologias assistivas, quando necessário.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espera Feliz

Rua Major Pereira, nº 1513 – Cx. Postal 25

CNPJ – 26.114.082/0001-99

Tel – Fax (32) 984637255 e-mail : apaeefeliz@yahoo.com

De forma complementar às ações desenvolvidas no âmbito do Centro-Dia, poderão ser ofertados, quando identificada a necessidade, atendimentos especializados por equipe multiprofissional, semanalmente, com caráter de apoio ao cuidado integral, ao desenvolvimento funcional e à qualidade de vida dos usuários, semanalmente, contemplando as seguintes áreas: Psicologia; Fisioterapia; Enfermagem; Fonoaudiologia; Neurologia; Serviço Social; Odontologia.

7.2- QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS:

QUANTIDADE DE USUÁRIOS ATENDIDOS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL/
20	R\$ 540,00 (por usuário)	R\$10.800,00	R\$ 64.800,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 PERÍODO: janeiro a junho de 2026

8.1 FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante apresentação de:
- Notas Fiscais, extrato financeiro e balanço de despesas e receitas correspondente ao valor do atendimento no mês;
- Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável atestando a realização dos serviços.
- O valor disponível no orçamento é de até R\$ 64.800,00
- O valor disponível no orçamento é de R\$ 64.800,00. Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

9. VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho terá vigência de 01/01/2026 a 30/06/2026, podendo ser renovado mediante termo aditivo, conforme interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

10. REPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Município de Dores do Rio Preto:

- Realizar repasse financeiro conforme estabelecido neste Plano de Trabalho;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Indicar os beneficiários com base nos critérios definidos pelos serviços da rede pública municipal (Saúde e Assistência Social) e normatizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio de resolução.

10.2 APAE:

- Garantir o atendimento especializado conforme descrito neste Plano de Trabalho;
- Manter o Registro detalhado das atividades realizadas;
- Apresentar relatórios e documentos solicitados pelo Município.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espera Feliz

Rua Major Pereira, nº 1513 – Cx. Postal 25

CNPJ – 26.114.082/0001-99

Tel – Fax (32) 984637255 e-mail : apaefeliz@yahoo.com

DECLARAÇÃO

Eu, Idelci de Lourdes Fonseca Cabral, na qualidade de representante legal da APAE DE ESPERA FELIZ, declaro, para fins de prova junto ao Município de Dores do Rio Preto - ES, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união na forma deste plano de trabalho.

PEDE DEFERIMENTO,

Espera Feliz-MG, 01 de janeiro de 2026

Idelci de Lourdes Fonseca Cabral
Presidente da APAE de Espera Feliz

Idelci de Lourdes Fonseca Cabral
Presidente da APAE de Espera Feliz

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Espera Feliz, 01/01/2026

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto - ES
Concedente